

DELIBERAÇÃO Nº 159/2024

Aprova o valor por quilômetro rodado para custeio das despesas de deslocamento em viagens realizadas em veículos particulares no âmbito do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba – CBH Paranaíba, criado pelo Decreto de 16 de julho de 2002, do Presidente da República, órgão integrante do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, vinculado ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução nº 5, de 10 de abril de 2000, pela Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, e com fundamento em seu Regimento Interno; e

Considerando a Deliberação que disciplina a concessão de diárias no âmbito do CBH Paranaíba.

DELIBERA:

Art. 1º Aprova o valor de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) por quilômetro rodado para custeio das despesas de deslocamento em viagens realizadas em veículos particulares no âmbito do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, a ser pago com recursos originários da cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio da União na Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba.

§ 1º Para efeito de cálculo do custeio pela utilização de veículo próprio, deve ser priorizado o menor percurso de vias pavimentadas entre a cidade de origem e a cidade destino, tendo como referência os traçados sugeridos em sítio eletrônico especializado pelo "Google Maps" (<https://www.google.com.br/maps>).

§ 2º O cálculo para processar o adiantamento ou reembolso das despesas de viagem será realizado exclusivamente pelo setor competente da Entidade Delegatária.

Art. 2º O valor estabelecido por quilômetro rodado poderá ser revisto em reunião plenária, com atualização dos indicadores empregados na memória de cálculo para a definição dos custos.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Uberlândia - MG, 26 de setembro de 2024.



JOÃO RICARDO RAISER
Presidente do CBH Paranaíba



ELAINE APARECIDA S. OLIVEIRA
Secretária Adjunta do CBH Paranaíba